

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29 / 2024

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.85.2024

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 6º DO DECRETO 8.538/2015 E INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.388/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **10 de Maio de 2024**, as **10:00 horas** podendo as propostas e os documentos serem enviados até as **09:30 horas** da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs**, para a Prefeitura Municipal de Cacequi/RS, a serem entregues e/ou realizados conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a hora estipulada.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto deste edital.

3.2.5. Em se tratando de ME/EPP, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, deve acompanhar obrigatoriamente, declaração de observância, do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante detentora da proposta de menor valor deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal e à Seguridade Social na forma da lei;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Deverá apresentar os índices econômicos abaixo elencados, nos seus valores mínimos mencionados, assinados por responsável técnico competente:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$
$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: (0,81)}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

5.4.1. Prova de que a empresa possui capacidade técnica, apresentando, no mínimo, um (1) atestado de fornecimento equipamentos e materiais do objeto ora licitado, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação deverá ser enviada no ato do registro da proposta e anexada diretamente no Portal de Compras Públicas, assinada e autenticada digitalmente.

6.2. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico

durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de

menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contra proposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração. A referida proposta atualizada/renegociada, deverá ser **anexada no portal de compras públicas** dentro de prazo de 2 horas ou enviada ao email, licitacao@cacequi.rs.gov.br em até 24 horas, ou a contar do encerramento da etapa de negociação, sem aviso prévio.

12.3.1. A proposta atualizada deverá ser assinada digitalmente, datada e assinada pelo representante e conter no mínimo, razão social, endereço, dados do representante legal, telefone e e-mail, descrição completa do item ofertado que deverão ser detalhados em planilha com quantitativos e custos unitários e totais bem como marca.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3. e 5.4, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço, e deverá proceder sua assinatura em até 3 dias úteis.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. A ata de registro de preço será encaminhada via e-mail, e poderá ser assinada e devolvida via e-mail desde que a mesma seja assinada digitalmente.

16.4. Caso a mesma não contenha assinatura digital, deverá ser postada no correio no prazo descrito no item 16.1, e a empresa deverá encaminhar no e-mail que recebeu a ata comprovante de envio para que o setor responsável acompanhe o envio.

16.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.6. O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais. Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis. A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

17. DA ENTREGA DO OBJETO SOLICITADO

17.1 A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de empenho que será enviada via e-mail.

17.2 O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.

17.3 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

18.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

18.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

18.4 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

18.4.1 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

18.4.2 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado **à vista** após a conclusão de cada etapa do serviço e/ou entrega dos materiais, conforme cronograma apresentado no Termo de Referência, mediante emissão de Nota Fiscal, análise e liberação do município de Cacequi para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado **20 dias úteis** após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada na proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

19.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, empenho e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.4 A empresa deverá informar na Nota Fiscal, preferencialmente no campo Dados Adicionais, se é optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cacequi/RS, 16 de Abril de 2024.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo

Prefeita Municipal

Este edital se encontra
examinado e aprovado pela
Procuradoria Geral do
Município. Em __/__/2024.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. É objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual - EPIs**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE SEGURANÇA , 100 x 60cm, confeccionado em raspa de couro, sem emenda, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fivelas metálicas inoxidáveis, para ajustes. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Unid	84	R\$ 39,90	R\$ 3.351,60
2	BOTA DE SEGURANÇA GALOCHA , Cano Longo, tipo Impermeável, com amarra, azul/amarelo, confeccionada em Policloreto De Vinila (Pvc) Forro em Poliéster, Injetado em uma só peça com fechamento superior em Polaina Com Atacador Para Ajuste. Com Forro Simples Produto Leve, Resistente. Comprimento mínimo do cano 34 Cm + polaina com no mínimo 6,5cm, reforço lateral para Proteção Nos Tornozelos, Solado Antiderrapante, Reforçado e com ranhuras na planta e salto. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA), homologada para resistir a produtos químicos (M.T.E) e aos defensivos do mercado Agro (IBTeC). TAMANHO 39	Par	25	R\$ 57,21	R\$ 1.430,25
3	BOTA DE SEGURANÇA GALOCHA , Cano Longo, tipo Impermeável, com amarra, azul/amarelo, confeccionada em Policloreto De Vinila (Pvc) Forro em Poliéster, Injetado em uma só peça com fechamento superior em Polaina Com Atacador Para Ajuste. Com Forro Simples Produto Leve, Resistente. Comprimento mínimo do cano 34 Cm + polaina com no mínimo 6,5cm, reforço lateral para Proteção Nos Tornozelos, Solado Antiderrapante, Reforçado e com ranhuras na planta e salto. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA), homologada para resistir a produtos químicos (M.T.E) e aos defensivos do mercado Agro (IBTeC). TAMANHO 40	Par	30	R\$ 57,21	R\$ 1.716,30
4	BOTA DE SEGURANÇA GALOCHA , Cano Longo, tipo Impermeável, com amarra, azul/amarelo, confeccionada em Policloreto De Vinila (Pvc) Forro em Poliéster, Injetado em uma só peça com fechamento superior em Polaina Com Atacador Para Ajuste. Com Forro Simples Produto Leve, Resistente. Comprimento mínimo do cano 34 Cm + polaina com no mínimo 6,5cm, reforço lateral para Proteção Nos Tornozelos, Solado Antiderrapante, Reforçado e com ranhuras na planta e salto. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA), homologada para resistir a produtos químicos (M.T.E) e aos defensivos do mercado Agro (IBTeC). TAMANHO 41	Par	20	R\$ 57,21	R\$ 1.144,20

5	BOTA DE SEGURANÇA GALOCHA , Cano Longo, tipo Impermeável, com amarra, azul/amarelo, confeccionada em Policloreto De Vinila (Pvc) Forro em Poliéster, Injetado em uma só peça com fechamento superior em Polaina Com Atacador Para Ajuste.Com Forro Simples Produto Leve, Resistente. Comprimento mínimo do cano 34 Cm + polaina com no mínimo 6,5cm, reforço lateral para Proteção Nos Tornozelos, Solado Antiderrapante, Reforçado e com ranhuras na planta e salto. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA), homologada para resistir a produtos químicos (M.T.E) e aos defensivos do mercado Agro (IBTeC). TAMANHO 42	Par	20	R\$ 57,21	R\$ 1.144,20
6	BOTA DE SEGURANÇA GALOCHA , Cano Longo, tipo Impermeável, com amarra, azul/amarelo, confeccionada em Policloreto De Vinila (Pvc) Forro em Poliéster, Injetado em uma só peça com fechamento superior em Polaina Com Atacador Para Ajuste.Com Forro Simples Produto Leve, Resistente. Comprimento mínimo do cano 34 Cm + polaina com no mínimo 6,5cm, reforço lateral para Proteção Nos Tornozelos, Solado Antiderrapante, Reforçado e com ranhuras na planta e salto. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA), homologada para resistir a produtos químicos (M.T.E) e aos defensivos do mercado Agro (IBTeC). TAMANHO 43	Par	11	R\$ 57,21	R\$ 629,31
7	BOTA DE SEGURANÇA GALOCHA , Cano Longo, tipo Impermeável, com amarra, azul/amarelo, confeccionada em Policloreto De Vinila (Pvc) Forro em Poliéster, Injetado em uma só peça com fechamento superior em Polaina Com Atacador Para Ajuste.Com Forro Simples Produto Leve, Resistente. Comprimento mínimo do cano 34 Cm + polaina com no mínimo 6,5cm, reforço lateral para Proteção Nos Tornozelos, Solado Antiderrapante, Reforçado e com ranhuras na planta e salto. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA), homologada para resistir a produtos químicos (M.T.E) e aos defensivos do mercado Agro (IBTeC). TAMANHO 44	Par	6	R\$ 57,21	R\$ 343,26
8	BOTINA OPERACIONAL DE SEGURANÇA NOBUCK - cor Café, Bico Pvc, com fechamento por atacador, língua fole e colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido, ilhoses de gancho, solado injeção direta bidensidade bicolor e de uso em diversos ambientes de trabalho, deve atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Tamanhos 36 e 39 Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Par	14	R\$ 82,42	R\$ 1.153,88
9	BOTINA OPERACIONAL DE SEGURANÇA NOBUCK - cor Café, Bico Pvc, com fechamento por atacador, língua fole e colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido, ilhoses de gancho, solado injeção direta bidensidade bicolor e de uso em diversos ambientes de trabalho, deve atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Tamanho 41 Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Par	19	R\$ 82,42	R\$ 1.565,98
10	BOTINA OPERACIONAL DE SEGURANÇA NOBUCK - cor Café, Bico Pvc, com fechamento por atacador, língua fole e colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido, ilhoses de gancho, solado injeção direta bidensidade bicolor e de uso em diversos ambientes de trabalho, deve atender a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Tamanho 42 Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Par	17	R\$ 82,42	R\$ 1.401,14

11	BOTINA DE SEGURANÇA com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Bico emcomposite (fibras não metálicas, que substituem a biqueira de aço devido sua resistência, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon de no mínimo fio 30, sendo mínimo de 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO 38	Par	18	R\$ 78,97	R\$ 1.421,46
12	BOTINA DE SEGURANÇA com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Bico emcomposite (fibras não metálicas, que substituem a biqueira de aço devido sua resistência, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon de no mínimo fio 30, sendo mínimo de 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO 39	Par	39	R\$ 78,97	R\$ 3.079,83
13	BOTINA DE SEGURANÇA com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Bico emcomposite (fibras não metálicas, que substituem a biqueira de aço devido sua resistência, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon de no mínimo fio 30, sendo mínimo de 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO 40	Par	45	R\$ 78,97	R\$ 3.553,65

14	<p>BOTINA DE SEGURANÇA com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Bico em composite (fibras não metálicas, que substituem a biqueira de aço devido sua resistência, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon de no mínimo fio 30, sendo mínimo de 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO 41</p>	Par	40	R\$ 78,97	R\$ 3.158,80
15	<p>BOTINA DE SEGURANÇA com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Bico em composite (fibras não metálicas, que substituem a biqueira de aço devido sua resistência, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon de no mínimo fio 30, sendo mínimo de 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta. Produto c/ Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO 42</p>	Par	35	R\$ 78,97	R\$ 2.763,95
16	<p>BOTINA DE SEGURANÇA com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Bico em composite (fibras não metálicas, que substituem a biqueira de aço devido sua resistência, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon de no mínimo fio 30, sendo mínimo de 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO 43</p>	Par	10	R\$ 78,97	R\$ 789,70
17	<p>BOTINA DE SEGURANÇA com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Bico em composite (fibras não metálicas, que substituem a biqueira de aço devido sua resistência, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de</p>	Par	13	R\$ 78,97	R\$ 1.026,61

	nylon de no mínimo fio 30, sendo mínimo de 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO 44				
18	CALÇA COM BOTA ACOPLADA tipo jardineira impermeável; resistente a perfuração; ideal para trabalho com esgoto e umidade; confeccionada em pvc, possui suspensório tipo macacão para regulagem e bota acoplada eletronicamente; impermeabilidade acima da altura da cintura; ajuste por cordão e alças tipo suspensórios sobre os ombros ajustados por fivela; Tamanho 39 Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Unid	4	R\$ 195,02	R\$ 780,08
19	CALÇA COM BOTA ACOPLADA tipo jardineira impermeável; resistente a perfuração; ideal para trabalho com esgoto e umidade; confeccionada em pvc, possui suspensório tipo macacão para regulagem e bota acoplada eletronicamente; impermeabilidade acima da altura da cintura; ajuste por cordão e alças tipo suspensórios sobre os ombros ajustados por fivela; Tamanho 40 Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Unid	8	R\$ 195,02	R\$ 1.560,16
20	CALÇA COM BOTA ACOPLADA tipo jardineira impermeável; resistente a perfuração; ideal para trabalho com esgoto e umidade; confeccionada em pvc, possui suspensório tipo macacão para regulagem e bota acoplada eletronicamente; impermeabilidade acima da altura da cintura; ajuste por cordão e alças tipo suspensórios sobre os ombros ajustados por fivela; Tamanho 41 Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Unid	8	R\$ 195,02	R\$ 1.560,16
21	CALÇA COM BOTA ACOPLADA tipo jardineira impermeável; resistente a perfuração; ideal para trabalho com esgoto e umidade; confeccionada em pvc, possui suspensório tipo macacão para regulagem e bota acoplada eletronicamente; impermeabilidade acima da altura da cintura; ajuste por cordão e alças tipo suspensórios sobre os ombros ajustados por fivela; Tamanho 42 Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Unid	4	R\$ 195,02	R\$ 780,08
22	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ , com mangas longas, cor amarela, confeccionada em tecido de pvc forrado, com fechamento em botão de pressão e costuras através de solda eletrônica. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO G	Unid	29	R\$ 26,18	R\$ 759,22
23	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ , com mangas longas, cor amarela, confeccionada em tecido de pvc forrado, com fechamento em botão de pressão e costuras através de solda eletrônica. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO GG	Unid	29	R\$ 26,18	R\$ 759,22
24	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ , com mangas longas, cor amarela, confeccionada em tecido de pvc forrado, com fechamento em botão de pressão e costuras através de solda eletrônica. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO EXG	Unid	15	R\$ 26,18	R\$ 392,70
25	CAPACETE DE PROTEÇÃO com carneira e jugular, capacete de segurança, com aba frontal classe “b” (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) injetado em plástico (polietileno), com duas nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco (para acoplagem do kit abafador de ruído), suspensão com três tiras de tecido cruzados fixos ao casco através de seis pontos de encaixe, jugular, tira absorvente de suor removível de material sintético e ajustado por meio de cetraca.	Unid	11	R\$ 63,60	R\$ 699,60

	Produto com certificado de aprovação de epi (CA) - COR: BRANCO				
26	CAPACETE DE PROTEÇÃO com carneira e jugular, capacete de segurança, com aba frontal classe “b” (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica injetado em plástico (polietileno), com duas nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco (para acoplagem do kit abafador de ruído) , suspensão com três tiras de tecido cruzados fixos ao casco através de seis pontos de encaixe, jugular, tira absorvente de suor removível de material sintético e ajustado por meio de catraca. Produto com certificado de aprovação de epi (CA) - COR: LARANJA	Unid	14	R\$ 63,60	R\$ 890,40
27	CHAPÉU DE PALHA sombreiro gigantinho com aba grande, para proteção da cabeça, rosto e pescoço da exposição excessiva ao sol, circunferência total mínima de 50cm	Unid	53	R\$ 17,67	R\$ 936,51
28	CINTURÃO DE SEGURANÇA , tipo paraquedista com talabarte, acolchoado na cintura, confeccionado em fita de poliéster, dotado de 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura, 01 meia argola com ponto de conexão dorsal, 01 meia argola na altura do abdômen, 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto, 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 02 alças para porta ferramentas, ajuste peitoral; almofada para proteção lombar e das pernas. Produto com certificado de aprovação de epi (CA) TAMANHO G	Unid	13	R\$ 215,05	R\$ 2.795,65
29	COLETE REFLETIVO de segurança em x, confeccionado em PVC, forrado, com cintas fluorescentes refletivas, cor laranja, com fechamento em velcro, com elástico nas laterais. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO G	Unid	29	R\$ 16,11	R\$ 467,19
30	COLETE REFLETIVO de segurança em x, confeccionado em PVC, forrado, com cintas fluorescentes refletivas, cor laranja, com fechamento em velcro, com elástico nas laterais. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO GG	Unid	21	R\$ 16,11	R\$ 338,31
31	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS – 1 caixa ou bolsa para com dizeres “Kit Primeiro Socorros”, compostos com no mínimo os seguintes itens: - 1 óculos de proteção; - 1 máscara facial PFF-2; - 1 máscara de RCP descartável; - 10 luvas de procedimento (EPI); - 5 pacotes de gaze médias com 10 unidades cada, para assepsia (limpeza) da área atingida e para utilizar nos curativos; - 5 ataduras para imobilização de fraturas ou para cobrir os ferimentos; - 1 tesoura sem ponta para auxiliar no corte de talas, fitas e roupas, se houver necessidade; - 1 termômetro para controle de temperatura; - 5 unidades de curativo cobrir diferentes ferimentos; - 1 rolo de esparadrapo 1,2cmX4m para prender os curativos; - 1 manta térmica para controle térmico em casos de queda de temperatura; - 1 tubo de soro fisiológico 100 ml para a assepsia dos ferimentos; - 1 pinça para remoção de farpas, espinhos ou objetos estranhos; - 10 cotonetes para assepsia de pequenos ferimentos; - 6 Máscaras tripla cirurgica descartável.	Unid	40	R\$ 198,42	R\$ 7.936,80
32	LANTERNA ELÉTRICA , material emborrachado, tipo portátil, frontal, características adicionais a prova d’água/proteção sobrecarga e descarga, comprimento mínimo 16 cm, tipo lâmpada 12 leds americanas (110 bright ultra led), tipo bateria recarregável, diâmetro mínimo 9 cm, alcance mínimo 1000 m, recarga bateria 10 h.	Unid	41	R\$ 152,91	R\$ 6.269,31

33	<p>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 0 para média e alta tensão, confeccionada em borracha natural tipo 0; para tensão de até 1000 V; Comprimento mínimo total de 350 mm e com orla enrolada no próprio punho; possuir características antichama e tratamento halógeno, o que dispensa o uso de luvas de suedine e talcos para evitar alergias, dermatites e demais problemas de pele; Possuir etiqueta na cor branca para identificação de classes de tensão 1, conforme padrão ASTM, conforme indicado na Norma Regulamentadora 10 (NR10), no item 10.7.8.</p> <p>Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).</p> <p>TAMANHO 10</p>	Par	16	R\$ 298,54	R\$ 4.776,64
34	<p>LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA para eletricitista, para uso com luvas de borracha para alta tensão, espessura média da raspa em 1,50mm; espessura média da vaqueta em 1,10mm, costurada com algodão ou Kevlar; indicada para minimizar desgaste e proteger as luvas de alta tensão; Luva de cobertura com palma e dorso de vaqueta; Punho de 15cm com raspa; Acabamento em viés; Tira para regulagem no dorso com fivela plástica de ajuste.</p> <p>Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).</p>	Par	17	R\$ 28,38	R\$ 482,46
35	<p>LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em borracha nitrílica, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, comprimento mínimo 33cm, punho longo. Tamanho M. Deve atender as exigências conforme EN 420, EN 388 e EN 374. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).</p>	Par	39	R\$ 13,49	R\$ 526,11
36	<p>LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em borracha nitrílica, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, comprimento mínimo 33cm, punho longo. Tamanho G. Deve atender as exigências conforme EN 420, EN 388 e EN 374. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).</p>	Par	52	R\$ 13,49	R\$ 701,48
37	<p>LUVA DE SEGURANÇA tricotada em 4 fios de algodão, poliéster, poliamida, revestida em látex natural na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).</p>	Par	82	R\$ 5,40	R\$ 442,80
38	<p>LUVA DE VAQUETA, cano curto, modelo petroleira, de alta qualidade, com alta resistência mecânica para serviços pesados, couro macio, acabamento do punho em viés (tecido algodão), resistente a rasgamento e perfuração. Alta resistencia mecânica. Produto com Certificado de Aprovação de EPI(CA) TAMANHO 9</p>	Par	189	R\$ 18,05	R\$ 3.411,45
39	<p>LUVA DE VAQUETA, cano curto, modelo petroleira, de alta qualidade, com alta resistência mecânica para serviços pesados, couro macio, acabamento do punho em viés (tecido algodão), resistente a rasgamento e perfuração. Alta resistencia mecânica. Produto com Certificado de Aprovação de EPI(CA) TAMANHO 7</p>	Par	65	R\$ 18,05	R\$ 1.173,25

40	LUVA TÁTIL BLACK DE SEGURANÇA confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos, anatômica, extremamente confortável para atividades que exijam sensibilidade tátil, destreza e alta resistência a abrasão. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO 9	Par	55	R\$ 4,62	R\$ 254,10
41	LUVA TÁTIL BLACK DE SEGURANÇA confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos, anatômica, extremamente confortável para atividades que exijam sensibilidade tátil, destreza e alta resistência a abrasão. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA). TAMANHO 10	Par	60	R\$ 4,62	R\$ 277,20
42	MÁSCARA DE SOLDA com escurecimento automático, tonalidade 12, Alimentação por bateria de lítio/células solares. Tonalidade no estado claro: 3. Area de visão mínima: 98mm x 35mm. Dimensão mínima do filtro: 109mm x 89mm x 8 mm. Garantia legal mínima: 90 dias. Produto com certificado de Aprovação de EPI (CA).	Unid	9	R\$ 117,30	R\$ 1.055,70
43	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 , respirador descartável semi- facial, com válvula de exalação, filtrante para partículas, confeccionado em manta múltipla de não tecido, formato dobrável, com ajuste no septo nasal com duplo elástico para fixação e clipe nasal acoplado. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Unid	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
44	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - lentes em policarbonato cinza com anti riscos e anti embaçante, visor curvo para proteção lateral, arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Unid	72	R\$ 7,03	R\$ 506,16
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO lentes em policarbonato incolor com anti riscos e anti embaçante, visor curvo para proteção lateral, arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura, com proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Unid	92	6,90	R\$ 634,80
46	PERNEIRA DE PROTEÇÃO , confeccionada em couro sintético (bidin), com no mínimo 3 hastes metálicas frontais, costura termosselada e com orifícios de ventilação, fechamento em velcro na parte traseira. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Par	31	R\$ 32,27	R\$ 1.000,37
47	PROTETOR AUDITIVO , tipo concha, atenuação de 24 db (nrrsf), circum-auricular, dobrável com ajuste nas conchas facilitando o seu ajuste, haste fixa acima da cabeça em arco em pvc, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário, constituído por 2 conchas de plástico abs, revestido com almofadas, espuma fixada internamente. aprovado para: proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr 15, anexos i e ii.	Unid	58	R\$ 38,27	R\$ 2.219,66
48	PROTETOR FACIAL contra impactos de partículas volantes, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de plástico incolor com cerca de 215 a 240 mm de largura e 150 a 250 mm na altura. visor preso à coroa por meio de cinco rebites metálicos e a carneira presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).	Unid	46	R\$ 36,11	R\$ 1.661,06

49	<p>PROTETOR SOLAR com repelente de insetos, embalagem de no mínimo 120ml, com bico dosador, Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra efeitos nocivos de radiação solar provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (FATOR 60); Hipoalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Efetivo na proteção contra os mosquitos <i>Aedes aegypti</i>, <i>Culex quinquefasciatus</i>, e <i>Anopheles sp</i>; Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.</p> <p>Validade mínima na entrega: 18 meses após data de fabricação.</p>	Unid	250	R\$ 19,46	R\$ 4.865,00
50	<p>PROTETOR SOLAR com repelente de insetos: Embalagem com 4,0 litros (bombona); com bico dosador, Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra efeitos nocivos de radiação solar provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (FATOR 60); Hipoalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.</p> <p>Validade mínima na entrega: 18 meses após data de fabricação.</p>	Unid	12	R\$ 594,28	R\$ 7.131,36
51	<p>SUSTINETE (CORDÃO SALVA ÓCULOS), com terminais em alumínio (reguláveis), constituído por um cordão de algodão com poliéster e dois laços nas extremidades para fixação nas hastes</p>	Unid	110	R\$ 1,31	R\$ 144,10
52	<p>TOUCA PARA SOLDADOR, tipo árabe em brim com proteção uv, cor azul royal, (Touca Gorro para sol, touca pedreiro, touca soldador) TAMANHO ÚNICO</p>	Unid	30	R\$ 16,91	R\$ 507,30
53	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM, Flexível com Faixa Refletiva, cor laranja, com injetado em PVC, duas faixas refletivas, com retrorrefletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em PVC prismático. Produto de uso temporário, utilizado para sinalização de trânsito, estacionamento, obras, práticas esportivas, etc. Medidas mínimas: Altura: 75 cm; Cor Laranja; Medidas da Base do Cone: 40 x 40 cm.</p>	Unid	90	R\$ 63,39	R\$ 5.705,10
54	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO CUIDADO HOMENS TRABALHANDO COM ROÇADEIRA MANTENHA DISTÂNCIA - Fabricado em plástico rígido amarelo com informações em preto; Dimensões mínimas: 58cm de altura e 28cm de comprimento.</p>	Unid	30	R\$ 49,93	R\$ 1.497,90
55	<p>CONJUNTO JALECO E CALÇA PARA ELETRICISTA, RISCO 2, CONFORME NR-10, retardante a chamas, na cor cinza com faixas refletivas 5cm, laranja e prata, sendo: jaleco de segurança, confeccionada em camada de tecido CEDROTECH FR, sarja 3x1, composto por 100% de algodão, com 1 bolso frontal, com abertura frontal, fechamento com botões antichama, e pala protetora, gola esporte com pé de gola, punho com carcela e botão. Calça com mesmas descrições, 2 bolsos frontais chapados, e 1 bolso traseiro, com faixas refletivas 5cm, na cor laranja com prata.</p> <p>Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).</p> <p>TAMANHO P</p>	Unid	4	R\$ 314,93	R\$ 1.259,72

56	<p>CONJUNTO JALECO E CALÇA PARA ELETRICISTA, RISCO 2, CONFORME NR-10, retardante a chamas, na cor cinza com faixas refletivas 5cm, laranja e prata, sendo: jaleco de segurança, confeccionada em camada de tecido CEDROTECH FR, sarja 3x1, composto por 100% de algodão, com 1 bolso frontal, com abertura frontal, fechamento com botões antichama, e pala protetora, gola esporte com pé de gola, punho com carcela e botão. Calça com mesmas descrições, 2 bolsos frontais chapados, e 1 bolso traseiro, com faixas refletivas 5cm, na cor laranja com prata.</p> <p>Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).</p> <p>TAMANHO M</p>	Unid	6	R\$ 314,93	R\$ 1.889,58
57	<p>CONJUNTO JALECO E CALÇA PARA ELETRICISTA, RISCO 2, CONFORME NR-10, retardante a chamas, na cor cinza com faixas refletivas 5cm, laranja e prata, sendo: jaleco de segurança, confeccionada em camada de tecido CEDROTECH FR, sarja 3x1, composto por 100% de algodão, com 1 bolso frontal, com abertura frontal, fechamento com botões antichama, e pala protetora, gola esporte com pé de gola, punho com carcela e botão. Calça com mesmas descrições, 2 bolsos frontais chapados, e 1 bolso traseiro, com faixas refletivas 5cm, na cor laranja com prata.</p> <p>Produto com Certificado de Aprovação de EPI (CA).</p> <p>TAMANHO G</p>	Unid	10	R\$ 314,93	R\$ 3.149,30
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 102.477,11	

2. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

2.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues de forma única, após cada empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme solicitação da secretaria, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Setor de Compras	Rua Bento Gonçalves, 363	09:00 as 15:00 horas

2.2. Os produtos deverão ser entregues sem custos de transportes.

2.3. O recebimento do objeto desta licitação será recebido por representante do município, designado para esse fim, que atestará a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência de terceiros. O recebimento se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

b) definitivamente, até 15 dias após a entrega, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação.

2.3.4 – Os materiais que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenado e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação de penalidades previstas neste Edital.

2.4. A relação da transportadora e o custo do frete, são de responsabilidade do fornecedor e não existe valor mínimo de compra para isenção do mesmo.

3. DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado em até 20 dias após o recebimento e aceite dos equipamentos e/ou materiais pela contratada.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Demais informações / esclarecimentos referentes ao objeto do presente certame, deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

.....dedede 2024.

.....
(Assinatura e/ou Carimbo da empresa)

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

Aos **xx dias do mês de xxxx de 2024**, nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**, por deliberação da Comissão, homologada em xxxx, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** mais vantajosos das empresas vencedoras, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão eletrônico, aquelas enunciadas no anexo desta ata.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs**, para segurança dos funcionários da Prefeitura Municipal de Cacequi, especificados em anexo desta ata (relatório do site portal de compras públicas), referente ao Edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2024, Processo Administrativo nº 30.xx.2024** que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site portal de compras públicas.

2 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades das secretarias, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

4 – PREÇOS

a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site cidade compras, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pelo Prefeito Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.

b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.

c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.

d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

5 – PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado **à vista** conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do

número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 dias úteis após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta-corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.

b) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados da entrega do empenho, em remessa única.

Os produtos deverão ser entregues conforme o horário de funcionamento das secretarias solicitante.

c) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

d) O objeto do presente contrato será recebido:

I - **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta;

II - **Definitivamente** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita depois de transcorrido o prazo de 02 (dois) dias do recebimento provisório.

e) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por

publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

08- PENALIDADES

a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II) dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- I) advertência;
 - II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- f) A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

g) Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II) pagamento da multa;

III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

09. FISCALIZAÇÃO

a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- I) greve geral;
- II) calamidade pública;
- III) interrupção dos meios de transporte;
- IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de Cacequi.

b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Cacequi, xx de xxxx de xxxx

Ana Paula M. M. Del’Olmo

PREFEITA